



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Concurso Público nº 001/2012**

**Edital nº 011**

**PUBLICA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FICAL, EXCLUSIVAMENTE NO CARGO DE PSICÓLOGO, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.**

A empresa **SC Cursos e Treinamentos Ltda. - ME**, responsável pela coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público nº 001/2012; e

**Considerando** o exaurimento do prazo previsto para a interposição de recursos em face do resultado das provas objetivas;

**Torna Público** para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO FINAL**, exclusivamente para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme consta do quadro seguinte:

**I - Concorrência Geral - CG:**

Identificação do Cargo				Nº de vagas
PSICÓLOGO (PSI)				01
Identificação do Candidato		Nota		Classificação
Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva	Final	
392	JAKLINE FRACASSO	8,30	8,30	1º
629	ANGELA GOSENHEIMER KROMBAUER	6,60	6,60	2º
155	DINARA SIGNOR	6,30	6,30	3º
329	CLEIDE ROGOWSKI	5,90	5,90	4º
459	ALINE BEDIN	5,70	5,70	5º
523	JOSIANE CARINE SPULDARO	5,60	5,60	6º (¹)
352	SIMONE CARINA SCHMIDT	5,60	5,60	7º (¹)
103	JÚLIA CRISTIANE OLDONI	5,30	5,30	8º (¹)
249	MÁRCIA CRISTINA SULENTA	5,30	5,30	9º (¹)
475	ELISA FATIMA MAGISTRALLI	5,00	5,00	10º

(¹) Os casos de empates encontraram solução na aplicação das disposições dos itens "6.3.4" a "6.3.9", do Edital nº 001.

**II - Portadores de Necessidades Especiais - PNE:**

Não houve inscritos na condição de PNE, para concorrer à vaga do cargo contemplado neste Edital.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**Concurso Público nº 001/2012**

---

**III – DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE  
DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

Nos termos disciplinados no Edital nº 003, o prazo para a interposição de recursos expira em três dias úteis da publicação do presente Edital, devendo o candidato utilizar o Formulário que consta do ANEXO V-D, do Edital nº 001.

Ipumirim/SC, 19 de junho de 2012.

**SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. – ME  
Sandra Leite Dell’Osbel**